CF CIRC Nº37887/DTPE/(PEOE)/2012 DE 18/12/12

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTA

(SEM DESONERAÇÃO)

	GRUPO A	%
A1	INSS	
A2	SESI ou SESC	1,50%
A3	SENAI ou SENAC	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	Seguro de Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI-ESTADO DO RJ	1,00%
	Total do Grupo A	**17,80%**
	GRUPO B	%
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio Enfermidade	0,69%
B4	13° Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,09%
B9	Férias Gozadas	6,92%
B10	Salário Maternidade	0,02%
	Total do Grupo B	**16,67%**
	GRUPO C	%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,40%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,46%
C4	Depósito Rescisão sem justa causa	3,86%
C5	Indenização Adicional	0,37%
	Total do Grupo C	**12,19%**
	GRUPO D	
D1	Reincidência dos Encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	2,97%
D2	Reincidência dos Encargos do Grupo A sobre o Aviso Prévio Trabalhado e reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizados	0,37%
	Total do Grupo D	**3,34%**
	TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)	**50,00%**

Notas:

1. A alíquota do SECONCI, por ser uma convenção coletiva regionalizada, depende da região do país onde se prestará o serviço. Devendo verificar ou não a existência da alíquota do SECONCI na localização de prestação do serviço, bem como o valor da alíquota daquela região.